



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O

Em 03 / 08 / 01

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº de IND 1140 /2001

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF.

Em, 13, 08, 01.

[Handwritten Signature]
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Governador do Distrito Federal que destine o processamento do resíduo sólido proveniente da coleta seletiva de lixo para as Cooperativas e Associações de catadores de lixo do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 144 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que destine o processamento do resíduo sólido proveniente da coleta seletiva de lixo para as Cooperativas e Associações de catadores de lixo do Distrito Federal

JUSTIFICAÇÃO

Embora a coleta seletiva de lixo seja feita de forma restrita, não há dúvida de que representa um progresso para o Distrito Federal, pois é comprovadamente a melhor pratica de serviço público de coleta de lixo.

Com a destinação do processamento do resíduo sólido proveniente da coleta seletiva de lixo para as Cooperativas e Associações de catadores de lixo, o Governo do Distrito Federal estará beneficiando um setor carente da sociedade que se encontra em fase de organização. A ajuda do Governo do Distrito Federal às cooperativas formadas por grupos que se encontravam à margem da sociedade possibilitará não só a consolidação dessas entidades, bem como viabilizará o importante resgate de suas cidadanias.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, apelando para o senso prático do Governo do Distrito Federal no tocante à tomada de providências para a implantação da coleta seletiva de lixo.

Sala das Sessões, em de de 2001.

[Handwritten Signature]
Deputado BENÍCIO TAVARES

